LEI Nº 77 DE 25 DE MARÇO DE 1996

SÚMULA:- Reconhece de Utilidade Pública, a Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Luiz Petrini, ensino de 1º gráu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a A.P.M. (Associação de Pais e Mestres), do Colégio Estadual Luiz Petrini - Ensino de 1º grau, sediada à rua Nicolau Chamma, nº 486, nesta cidade de Jundiaí do Sul, inscrita no CGC/MF sob nº 78.597.648/0001-84.

Art. 2º - A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, dentro de 30 dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 25 de Março de 1996

Aurelio Martiniano Gomes
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA PLATINENSE
Em 9 junho de 1996